



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

DISCURSO DE POSSE DO ACADÊMICO EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH NA CADEIRA N. 36 DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO – ABDT, EM 4 DE MAIO DE 2018, realizada na oportunidade do 17º Colóquio da mesma Academia, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Excelentíssimo Senhor Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, digníssimo jurista João de Lima Teixeira Filho,

Excelentíssimo Senhor Vice- Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro Prof. Ivan Simões Garcia,

Excelentíssimo Senhor Acadêmico e Ministro do Tribunal Superior do Trabalho Alexandre de Souza Agra Belmonte,

Excelentíssimo Senhor Procurador Sub-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Prof. João Batista Berthier Leite Soares,

Excelentíssimos Senhores Acadêmicos presentes,

Senhoras e senhores,

É dia de grande alegria para mim este da posse na Cadeira n. 36 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, sede patrocinada por ninguém menos que Evaristo de Moraes e antes desempenhada unicamente por seu filho e sucessor nas letras jurídicas do trabalho, Evaristo de Moraes Filho. Digo-o não só pela dignidade da escolha, mas também pela felicidade do



momento realizar-se nesta Casa, na qual ingressei em 1985 e graduei-me em 1990, sede da memória de magníficos mestres e das lições que ainda fundamentam o tanto que me empenho na investigação jurídica. É de graça também o momento, já que o faço antes saudado pelas generosas palavras do amigo Alexandre Agra Belmonte, que além do decisivo apoio para a eleição que hoje se aperfeiçoa, acompanha meu trajeto desde a época em que ingressamos juntos na magistratura do trabalho da 1ª Região, no Concurso de 1993. Não menos digno de nota é ter tido igualmente precioso apoio e estar a presidir esta sessão o nobre jurista João de Lima Teixeira Filho, continuador das “Instituições”, obra maior da juslaboralística nacional e pai do combativo advogado João de Lima Teixeira Neto, aluno da primeira turma de Direito do Trabalho em que lecionei, por indicação da ilustre Acadêmica Zoraíde Amaral de Souza, na hoje lamentavelmente extinta Universidade Gama Filho. Conto ainda nesta mesa com a presença do empenhado Prof. Dr. Ivan Simões Garcia, a quem tive a honra de escolher, estando então entre os membros da banca examinadora já de concurso público para professor adjunto desta Casa, em cujo magistério ingressei, em primeiro lugar por concurso de provas e títulos, ainda em 2004, aprovado em conjunto com o também presente Prof. João Batista Berthier Leite Soares.

Suponho credenciar-me à cátedra não tanto por títulos acadêmicos ou dignificações outras, pois sempre haverá quem as tenha em mais elevado grau e robusta sofisticação. Penso poder fazê-lo por ter sedimentado essa minha formação naquela que é a mãe de todas as nossas escolas jurídicas. Foi no doutorado nas Arcadas do Largo de São Francisco que pude perceber, que a glória de um passado ou as mais elevadas honras da academia servem para pouco ou nada, se não se mantém a cada dia viva a disciplina e a curiosidade do jovem estudante, de acordar cedo para o trabalho e perder-se em horas e horas de prazerosa leitura; na busca de uma ideia, de um simples argumento, nas mais variadas e díspares obras; na constatação de que a Ciência se faz mais pelo trabalho rigoroso e menos ou nada pelo brilho. É na quixotesca conduta de vender ou deixar de comprar terras para comprar livros. Devo isso a todo apoio que recebi nas Arcadas do meu estimado orientador e amigo, o Acadêmico Estêvão Mallet.

Não posso deixar logo de mencionar também ser esta a hora do agradecimento a meus



familiares, que conhecem de mim não só qualidades, mas todos os defeitos e sabem também o quanto me esforço a cada dia por ser uma pessoa sempre melhor, mais próxima do bem. Faço-o animado pela disciplina de meu filho Pedro Henrique, jovem engenheiro, já a quem os imperativos da vida laboral não permitem o gosto desta sessão e menos nas injustiças das omissões do que na síntese de quatro mulheres que solidificam meu passado, meu presente e meu futuro: na sempre viva lembrança de minha avó Maria Stella; no constante incentivo de minha mãe, Maria Aparecida; na grande companheira e atenta conselheira que tem sido minha mulher, Gina, e nas luzes do futuro, que se expressam em minha filha Giovanna Maria. Em todos estes sintetizo tantos e quantos dos meus familiares todos tão amados e dos quais sou, igualmente e sempre, grande devedor.

A narrativa da coincidência, contudo, não serve só às justas menções de agradecimentos, em regra reservadas ao final dos discursos, presta-se antes ao estilo da narrativa, que quer sublinhar, não menos aos usos da vez, que vivemos tempos de anunciada mudança e de ainda pouco compreendido porvir. Vaticina-se mundo afora um novo Direito do Trabalho; dizem alguns mesmo que será o seu fim. Passados os gloriosos cinquenta anos posteriores ao segundo grande conflito mundial, sentida de forma mais aguda a crise constantemente provocada pela necessidade de expansão de um sistema econômico cuja dinâmica geométrica deixa evidente o limiar da extinção da vida no planeta e constituindo dogma deste sistema a impossibilidade de discussão de novas formas de distribuição da riqueza produzida pelo trabalho, parece não haver alternativa que não o retrocesso explícito no grande projeto de bem-estar que era até então o Direito Social. Não fosse assim, o trabalho, esta intervenção produtiva no meio-ambiente, que também está em processo de modificação. O avanço da Ciência, que tem já como realidades a inteligência artificial e formas igualmente tecnológicas de reprodução de vida, torna rapidamente obsoleto o mundo da Revolução Industrial, sempre tão apontado como a razão de ser de um Direito do Trabalho e, por isso, com a sua morte também predestinado.

O salto que se dá em direção ao desconhecido, algo comparável, em cada época, à chegada do Homem à Lua, aos Grandes Descobrimientos Marítimos, ao Renascimento, ou à mencionada Revolução Industrial, é talvez melhor compreendido em um olhar para a Antiguidade Tardia,



quando se esvai paulatinamente toda a magnânima obra da Antiguidade Clássica. Foram tempos de degradação de valores, de destruição de mitos, de insegurança jurídica e de grandes perdas. Mas foram também os tempos dos Grandes Padres da Igreja e toda sua fé e força moral e, antes, da magnífica construção religiosa, filosófica e jurídica, que nos foi legada por Santo Agostinho, de cujo *Livre Arbítrio* se extrai talvez a mais importante de todas as sínteses para o pensamento juslaboralístico de hoje e de ontem, que é aquela de inspiração equitativa greco-latina, atestando que “lei injusta não é lei”. Essa síntese mais elevada, retomada por Santo Tomás de Aquino em seus *Comentários à Ética Nicomaqueia*, ou no célebre tratado da justiça contido em sua *Suma Teológica*, um dia deu norte à fundação do Direito do Trabalho, escorada no primeiro e último dos valores, que é a dignidade humana, não pode ser perdida de vista e deve sempre servir de norte para os novos caminhos. São os fundamentos da igualdade que povoam o pensamento humano desde a síntese do constitucionalismo ideal platônico e a partir daí se expressam nas mais diversas correntes, seja, em um largo salto, por derivação direta no contratualismo anglo-saxão, de Locke a Rawls, ou no jusnaturalismo católico, ou ainda que por confirmação antitética, na expressão marxista de uma Ética que se faz Economia pensando que esta é que faz aquela.

É evidente a constatação de que em menos de uma década boa parte das atividades laborativas que hoje existem deixarão de existir e, neste quadro, provavelmente não haverá mais Consolidação das Leis do Trabalho, ou talvez até códigos especializados nessa área; é possível que não haja mais especialização jurisdicional para as lides do trabalho e que novos conflitos e novas formas de solucioná-los apareçam. Ocioso seria, assim, enveredar, no ambiente da Academia, por minúcias de arquétipos jurídico-formais deste ou daquele outro momento mais presente. É fato que a avalanche do futuro fará logo de tudo, com a licença da expressão notória de von Kirchmann, papel de embrulho. Faz pouco sentido agarrar-se ao presente, ou às letras e formas de um passado mais próximo, na tentativa de preservá-lo. Em horas extremas, o olhar e a objetividade devem voltar-se para o essencial. A experiência ensina que a sólida construção hegeliana de um ordenamento constitucional em sua própria razão justificado termina na constatação de que a norma é um ente abstrato movido pelo Homem; desmorona ante a acidez da crítica marxista, talvez o mais perfeito diagnóstico da exploração



capitalista do trabalho, justamente aquele que se perde no autoritarismo e termina por ceder aos imperativos cotidianos da produção e distribuição de bens de consumo, exatamente como parece ter antes percebido Hannah Arendt, ao anunciar a morte do *homo faber* com o nascimento do Homem-consumidor.

Para não concluirmos com Carl Schmitt, que precisamos de um *Hüter der Verfassung*, nem nos entregarmos à vaga busca das minúcias da sofisticação dworkiana de valores tão ao gosto da ciência jurídica mais recente, é importante a clareza aristotélica da função principal do Direito centrada na divisão circunstancial de bens e honrarias. Se vai deixar de existir esse Direito do Trabalho que todos conhecemos e admiramos, obra de juslaboralistas da primeira hora como Heinrich Rosin, Erwin Jacobi ou Fritz Stier-Somlo, é talvez a oportunidade para que apareçam novos grandes sistematizadores como Philipp Lottmar ou Lodovico Barassi, ou mesmo polêmicos e argutos pensadores como Francesco Carnelutti, a legar análises a seu tempo insuperáveis, imunes a críticas ou até à própria trajetória política do jurista. Foi Waldemar Ferreira, que chamou a atenção, entre nós, para a hora nova e a vigilância que demandava ao tempo da criação da Justiça do Trabalho, no confronto por ele travado com as ideias então para nós revolucionárias de Oliveira Vianna, outro grande juslaboralista cuja memória não se pode deixar perder nos equívocos de seu pensamento político. Enfim, nós sul-americanos, por certo muitos descendentes dos sobreviventes de tantos naufrágios no revolto Atlântico, quando vemos o navio a balançar demais e a começar a fazer água, sabemos bem que é hora de atirar ao mar o supérfluo, ou até o necessário, para preservar o essencial. Em uma palavra, a hora é de reconstrução e, para tanto, o apelo é à solidez na formação dos chamados a essa tarefa. Se é presunção dizer possui-la, por outro lado é mérito prometer nela empregar-se decisivamente. Essa a única dignificação que, ao fim e ao cabo, se pode requerer.

Comecei, por isso, propositadamente, pelo final, quando antes deveria ter destacado os feitos do patrono desta sede de n. 36 e aqueles outros de seu único ocupante, mas deixei para fazê-lo somente agora, primeiro para destacar que a construção de um projeto de fundamentação teórica do Direito do Trabalho, capaz de escorá-lo além dos limites de uma



época e das minúcias de certas formas, tem sido meu principal objeto de estudo no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Uerj desde que nele concebemos, eu e outros caros colegas há mais de 10 anos, uma linha de pesquisa, hoje felizmente instituída, em Direito do Trabalho e Previdenciário. E, em segundo lugar, para marcar que essa foi justamente a tônica da obra daqueles pai e filho se antes de mim se colocam nesta Cadeira. Foi Evaristo de Moraes, o advogado, que antes se fez grande tribuno no júri, o grande defensor de nossos primeiros líderes operários e, senão primeiro pensador, por certo o primeiro sistematizador dos problemas de Direito do Trabalho entre nós, com seu célebre “Apontamentos de Direito Operário”. Criminalista de marcada visão social, foi o verdadeiro construtor da ponte jurídica que permitiu saltarem as reivindicações operárias do cárcere às salas de audiências trabalhistas, seguido por Evaristo Filho, de larga e profunda produção, verdadeiro consolidador, talvez o juslaboralista de mais sólida formação científica e cultural que essa país terá produzido e que, no extremo oposto da vida, não deixou de sofrer a injusta perseguição do autoritarismo e a criminalização de seus ideais.

Melhor explicitando a trajetória do pai, deve-se dizer que o patrono desta sede nasceu Antônio Evaristo de Moraes, na cidade do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1871, filho de Basílio de Moraes e de Elisa de Moraes. Faleceu no Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1939.

Foi casado primeiro, em 1894, com Maria Amélia. Viúvo, casou-se novamente, em 1912, com Flávia Dias, com quem teve três filhos, entre eles, o único ocupante anterior desta Cadeira, Evaristo de Moraes Filho, este jurista, escritor, professor universitário e membro também da Academia Brasileira de Letras. Desquitado e em nova união, teve mais três filhos. Em ainda outra união, teve Antônio Evaristo de Moraes Filho, destacado advogado criminalista e saudoso professor de Direito Penal de nossa Universidade do Estado.

Foi aluno do Colégio de São Bento e depois professor de Português, História e Geografia nesse mesmo Colégio, então, em 1887, por indicação de Carlos de Laet, professor do Colégio Pedro II. Bacharelou-se somente em 1916, pela Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, em Niterói, quando já era rábula consagrado no foro criminal do Rio de Janeiro, então a capital do



país. Autodidata, sua estreia no foro júri fora ainda em 1894, colecionando diversas vitórias memoráveis, desde a absolvição do próprio pai, então acusado em polêmico processo por atentado ao pudor contra menores, até a absolvição por legítima defesa do militar Dilermando de Assis, que assassinara o escritor Euclides da Cunha.

Escreveu em vários jornais, entre eles a Gazeta Nacional, o Correio do Povo e o Correio da Manhã, sempre sobre temas ligados a questões sociais e políticas. Aderiu precocemente às campanhas da Abolição e da Proclamação da República, além de atuar no Tribunal de Segurança Nacional, dado que o anarquismo então dominava os círculos operários no Rio de Janeiro de fins do século XIX.

Foi membro do Partido Socialista do Brasil, fundado em 1º. de maio de 1917, assim como, em 1918, foi candidato a deputado federal, com o apoio de Ruy Barbos, porém sem sucesso no pleito. Foi fundador do Partido Socialista Brasileiro, em 1925, tendo elaborado inteiramente o seu manifesto-programa.

Em 1929, apoiou a Aliança Liberal, formada para lançar as candidaturas de Getúlio Vargas e João Pessoa nas eleições de 1930 contra o candidato Washington Luís. Foi novamente candidato a deputado federal, pelo Partido Democrático, porém, igualmente sem sucesso.

Com a Revolução de outubro de 1930, foi criado por Getúlio Vargas, logo em 26 de novembro do mesmo ano, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo sido nomeado ministro Lindolfo Collor e Evaristo designado para as funções de consultor jurídico, nas quais permaneceu por 14 meses, participando da elaboração de várias normas da legislação do trabalho. Elaborou, com Joaquim Pimenta, o projeto que veio a ser o Decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, regulando a sindicalização de trabalhadores e empregadores, além de instituir a chamada unidade ou unicidade sindical, reputada mais adequada à realidade brasileira, em reformulação à pluralidade regulada na Lei de 1907.

Foi também um dos fundadores da Sociedade Brasileira de Criminologia, em 1933 e da



qual foi aclamado presidente em 1930, e, antes em 1938, nomeado Lente de Direito Penal na então Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Foi membro da Academia Carioca de Letras.

Escreveu mais de 180 artigos e podem ser referidos dele os seguintes livros: “A questão das prostitutas” (1897); “Crianças abandonadas, crianças criminosas; notas e observações”(1900); “Criminalidade da infância e da adolescência”(2ª. ed., 1927); “Da Monarquia à República; 1870-1889”(2ª. ed., 1985); “Enrico Ferri: algumas notas ligeiras acerca da sua vida e da sua obra” (1910); “A moral dos jesuítas; segundo seus próprios livros e procedimentos conhecidos por um discípulo da companhia” (1911); “Os acidentes de trabalho e a sua reparação” (1914); “Extinção do tráfico de escravos no Brasil” (ensaio histórico, 1916); “A Lei do Ventre Livre: ensaio de história parlamentar” (1917); “O anarquismo no Tribunal do Júri; processo de Edgard Leuenroth” (1918); “Apontamentos de Direito Operário” (3ª. Ed, 1986); “Apropriação indevida; com abuso de 'mandato’”(1921); “Ensaio de patologia social”(1921); “Branco e negro, nos Estados Unidos e no Brasil”(1922); “Reminiscências de um rábula criminalista” (1922, com nova ed., 1989); “A campanha abolicionista (1879-1888)”(2ªed., 1986); “Legislação sobre o trabalho de crianças nas indústrias e nas fábricas; proteção legal ao trabalho dos menores”(1924); “Prisões e instituições penitenciárias no Brasil”(1925); “Minhas prisões e outros assuntos contemporâneos” (1927); “Problemas de Direito Penal e Psicologia Criminal”(2ª. ed.,1927); “Cárceres e fogueiras da inquisição; processo contra Antônio José, o Judeu”(anos 1930); “A escravidão africana no Brasil: das origens à extinção” (1933) e, finalmente, “Os judeus; artigos e conferências”(1940).

Já Evaristo de Moraes Filho, segundo dados constantes do sítio na Internet da Academia Brasileira de Letras, dos quais socorro-me neste ato, nasceu no Rio de Janeiro (RJ) em 5 de julho de 1914, filho de Antônio Evaristo de Moraes e Flávia Dias de Moraes, e faleceu em 22 de julho de 2016, no Rio de Janeiro, aos 102 anos. Foi casado com Hilda Flores de Moraes, com a qual teve um casal de filhos.

Fez o curso primário na Escola Pública Nilo Peçanha, em São Cristóvão, o ginásio no



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Ginásio 28 de setembro. Ingressou, em 1933, na Faculdade de Direito, da Universidade do Rio de Janeiro, mais tarde Universidade do Brasil e, atualmente, Universidade Federal do Rio de Janeiro, na qual se formou bacharel em 1937.

Licenciou-se em Filosofia, na mesma Faculdade, em 1949, assim como nela se doutorou em Direito em 1953 e em Ciências Sociais dois anos mais tarde.

Foi secretário das Comissões Mistas de Conciliação, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, entre 1934 e 1940, e autor do Anteprojeto de reforma dessas Comissões em 1938. Foi igualmente Assistente Técnico do Diretor-geral da Biblioteca Nacional, Rubens Borba de Moraes, de 1946-48, e assistente técnico do Gabinete do Ministro do Trabalho 1948 a 1951. Procurador da Justiça do Trabalho, interino, de 1.ª Categoria, entre 1951 e 1957, e membro da Comissão encarregada de redigir o Anteprojeto do Código Processual do Trabalho, em 1952, foi designado pelo Ministro da Justiça, juntamente com Oscar Saraiva, consultor jurídico do Ministério do Trabalho, para redigir um Anteprojeto de regulamentação da greve, em 1953.

Após ocupar inúmeros outros cargos, aposentou-se voluntariamente em dezembro de 1966 como procurador da Justiça do Trabalho 1.ª Categoria. Em 1986 fez parte da Comissão Afonso Arinos para redigir o Anteprojeto da Constituição Brasileira.

Fez parte de numerosas agremiações culturais e jurídicas no Brasil e no Exterior, além de ter ocupado numerosas e relevantes funções no magistério.

Quinto ocupante da cadeira nº 40, foi eleito em 15 de março de 1984, na sucessão de Alceu Amoroso Lima, e recebido em 4 de outubro de 1984 pelo acadêmico Josué Montello.



Possui produção bibliográfica igualmente extensa e profunda, como a de seu pai, indispensável para o conhecimento do Direito do Trabalho e seus problemas no país, mas sem limitar-se a este campo, já que, com invulgar segurança, incursionou nos terrenos da Filosofia, Sociologia e Ciência Política, revelando-se ainda um grande conhecedor de História do Direito no que respeita, sobretudo, a nossa 1ª República. Relacionam-se a seguir as obras: *“Trabalho em domicílio e contrato de trabalho, formação histórica e natureza jurídica”*, 1943; *“O contrato de trabalho”*, 1944; *“Profetas de um mundo que morre”*, 1946; *“A justa causa na rescisão do contrato de trabalho”*, tese de docência livre, 1946; *“Categoria econômica e enquadramento sindical”*, 1947; *“Fundamentos do Direito do Trabalho, sua formação histórica”*, 1947; *“O problema de uma Sociologia do Direito”*, 1950; *“Marcel Proust e o realismo dos dois lados”*, 1950; *“O problema do sindicato único no Brasil, seus fundamentos sociológicos”*, 1952; *“Francisco Sanches e a dúvida metódica na Renascença Portuguesa”*, tese de doutorado, 1953; *“A natureza jurídica do Direito do Trabalho”*, 1954; *“Existe um Direito sindical e corporativo autônomo?”*, 1955; *“Introdução ao Direito do Trabalho”*, 2 vols., 1956; *“As relações humanas na indústria”*, 1955; *“Do delito ao direito de greve, um quarto de século na vida italiana”*, 1956; *“Do contrato de trabalho como elemento da empresa”*, tese de catedrático, 1957; *“Augusto Comte e o pensamento sociológico contemporâneo”*, tese de docência livre, 1957; *“Oração de Parainfo”*, 1958; *“Direito do trabalho e mudança social”*, 1958; *“Desenvolvimento econômico e a estrutura da empresa”*, 1959; *“Perspectiva de uma Filosofia do Trabalho”*, 1959; *“A transformação do Direito e a renovação do ensino jurídico”*, 1959; *“A sucessão nas obrigações e a teoria da empresa”*, 2 vols., 1960; *“Tratado elementar de Direito do Trabalho”*, 1960; *“O valor em teoria social”*, 1961; *“As aspirações atuais do Brasil”*, 1961; *“O método da Ciência do Direito”*, 1962; *“Aspectos políticos da conjuntura nacional”*, 1963; *“História do Positivismo no Brasil”*, 1965; *“Sociologia industrial e do trabalho”*, 1967; *“Conceito de trabalhador rural”*, 1967; *“Conceito e fundamentos do Direito do Trabalho”*, 1967; *“Autonomia e fontes do Direito do Trabalho”*, 1967; *“Empresas de fornecimento de mão de obra”*, 1970; *“Direito agrário”*, 1970; *“Introdução ao Direito do Trabalho”*, 1971; *“Uma possível nota do caráter nacional brasileiro”*, 1971; *“Estudos de Direito do Trabalho”*, 1971; *“A Consolidação das Leis do Trabalho e sua reforma”*, 1972; *“Influência do Direito alemão no Direito brasileiro do*



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

trabalho”, 1973; “*Direito ao trabalho*”, 1974; “*O trabalho penitenciário na economia nacional*”, 1975; “*Da inconstitucionalidade e ilegalidade do prejudgado n.º 52/75*”, 1976; “*Temas atuais de trabalho e previdência*”, 1976; “*Pareceres de Direito do Trabalho*”, vols. I a IV, 1976-1986; “*As ideias fundamentais de Tavares Bastos*”, 1978; “*O Direito do Trabalho e o estado de direito*”, 1978; “*Liberdade e cultura*”, 1980; “*Ideias sociais de Jorge Street*”, 1980; “*Rui e a Federação*”, 1980; “*Rui e o desenho industrial*”, 1980; “*O socialismo brasileiro*”, 1981; “*Justiça social e Direito do Trabalho*”, 1982; “*Direito do Trabalho, páginas de história e outros ensaios*”, 1982; “*Rui Barbosa e a filosofia existencial cristã*”, 1983; “*Rui Barbosa e a Questão Social*”, 1983; “*O Direito e a ordem democrática*”, 1984; “*Medo à utopia*”, 1985; “*A ordem social num novo texto constitucional*”, 1986; “*O Deputado Rui Barbosa*”, 1987; “*O cordial Vianna Moog e sua obra polêmica*”, 1988; “*Temas de liberalismo e federalismo no Brasil*”, 1991; “*Goethe e a Filosofia, 250 anos de Goethe*”, 1999 e, por derradeiro, “*Quinze ensaios*”, em 2004.

Dada a magnitude das obras mencionadas, este que agora assume esta honrosa Cadeira talvez não tenha como ombrear-se com os dois grandes vultos, pai e filho. Certamente não chegará mesmo perto da valiosa produção acadêmica deles. Ainda que possa ser pouco, quer-se deixar como registro de passagem por esta sede, como antes assinalado, elementos de reflexão e aprofundamento para o futuro da sobrevivência do Direito e do Processo do Trabalho. Se é lícito terminarmos com a licença da obra medieval de Bernardo de Cluny, subtraída à mencionada inspiração de Waldemar Ferreira, na síntese que talvez melhor expresse as obras do patrono desta Cadeira e a de seu único ocupante anterior; talvez como missão da qual esse novo ocupante ainda duvide estar à altura: *hora novissima, tempora pessima sunt, vigilemus!*

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2018.